



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano XII - Edição nº 01373 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
690ABA13D5E6EBEE37A0161398A66D07

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- PUBLICAÇÃO DECRETO 656-2025.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO N° 656/2025

DE 29 DE JUNHO DE 2025.

"Decreta Feriado Municipal dia 23 de junho 2025 e recesso nos dias reservados às comemorações dos Festejos Juninos nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional , e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 10 inciso I da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO; a tradição em comemorar os festejos juninos alusivos ao São João e São Pedro em todo Nordeste;

CONSIDERANDO; que as festividades juninas atraí uma grande numero de turistas e municíipes Caatibenses que trabalham ou estudam em municípios circunvizinhos e ate de outras Estados da Federação, movimentando fortemente o comercio local.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Feriado Municipal no âmbito do Município da Caatiba no dia 23 de junho de 2025 e recesso no período de 20 de junho a 02 de julho do corrente, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Caatiba, devendo os servidores municipais beneficiados por este decreto, retornarem às suas atividades dia 03/07/2025 (quinta feira) considerando que 02 de julho é feriado em virtude da Comemoração da Independência da Bahia.

Art. 2º Fica resguardada e assegurada à prestação dos serviços considerados essenciais (saúde, assistência social, serviços de iluminação e limpeza pública e segurança pública) a população, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a prestação e funcionamento desses tipos de serviços afetos as respectivas áreas de competência, por intermédio de escalas de serviços ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, EM 29 DE MAIO DE 2025.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
PREFEITO MUNICIPAL